



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
03/06/2005

Proposição
PL 5296/2005

Autor
DEPUTADO MAX ROSENMANN – PMDB/PR

Nº do prontuário
456

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo X	Inciso	alínea
--------	--------	-------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o Parágrafo Segundo do artigo 31.

JUSTIFICATIVA

O citado inciso VIII do parágrafo 2º do art. 3º deve ser radicalmente modificado, pois incorpora equívoco conceitual grave. Por esta razão ele é emendado, e transformado em outro parágrafo daquele artigo, com revisão da redação. Assim, este parágrafo deve ser suprimido.

PARLAMENTAR

Brasília – DF

DEPUTADO MAX ROSENMANN



0F0D069635